



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90006/2024

PAE n. 4.341/2024

Questionamentos:

1: Qual é a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?

RESPOSTA: A última empresa contratada foi a Personal Net Tecnologia de Informação Ltda., em outubro/2023, em procedimento de dispensa de licitação, para fornecimento de 1 (um) cartão alimentação com crédito de R\$ 7.200,00, sendo que os serviços foram contratados por R\$ 7.200,00. Contudo, atualmente, há necessidade de contratação de novos valores.

2: Qual será a taxa de administração máxima permitida?

RESPOSTA: O preço máximo a ser cobrado do TRESA será o valor do crédito a ser disponibilizado no cartão. Logo, a taxa de administração máxima é igual a zero.

3: Será aceito ofertas de taxa administrativa negativa?

RESPOSTA: A disputa no pregão será pelo menor preço. Sendo que o preço, em reais, para o item cotado, deverá corresponder ao valor total do crédito a ser disponibilizado, acrescido da taxa de administração para fornecimento do cartão. Assim, a título de simples exemplo hipotético, para um crédito de R\$ 100,00, a proposta vencedora poderá ser de R\$ 100,00 ou R\$ 98,00 ou R\$ 95, etc.

4: Qual é o prazo de assinatura da Ata/Contrato?

RESPOSTA: Nos termos do subitem 15.3.2 do Edital, a empresa vencedora possui o prazo de até 3 (três) dias úteis para assinar o contrato.

5: Qual é o prazo para implantação do sistema?

RESPOSTA: Os subitens 13.1. e seguintes do Edital tratam “Das Obrigações do Vencedor”, que incluem:

“13.3. apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, (sendo, no mínimo, 3 (três) padarias externas a supermercados), todos credenciados e aptos para a imediata utilização dos cartões alimentação;

13.4. entregar os cartões no Edifício Anexo I do TRE-SC, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, no Centro de Florianópolis/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC;

13.4.1. eventual segunda via deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da comunicação do fato (perda/furto/roubo);



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.5. oferecer sistema de atendimento que permita consulta online de saldos e extratos individuais (por cartão), bem como apresente opção, via telefone e/ou internet, de bloqueio de cartão e pedido de reemissão, em caso de perda, furto ou roubo;"

6: Haverá necessidade de realizar treinamento com a equipe que irá fazer a gestão do benefício? Qual é o prazo?

RESPOSTA: Os subitens 13.1. e seguintes do Edital tratam "Das Obrigações do Vencedor", que não inclui a realização de treinamento.

7: Há impeditivo quanto a subcontratação, cessão ou transferência (total ou parcial)?

RESPOSTA: Os subitens 13.1. e seguintes do Edital tratam "Das Obrigações do Vencedor", que incluem:

"13.10. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;"

8: Empresas com arranjo aberto podem participar ou é apenas arranjo fechado? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento.

RESPOSTA: Os subitens 13.1. e seguintes do Edital tratam "Das Obrigações do Vencedor", que incluem:

"13.3. apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do contrato devidamente assinado, a relação de, pelo menos, 15 (quinze) estabelecimentos (padarias, restaurantes e supermercados) no Centro de Florianópolis, (sendo, no mínimo, 3 (três) padarias externas a supermercados), todos credenciados e aptos para a imediata utilização dos cartões alimentação;"

9: Caso o cartão seja Não-Nominal, e tenha impresso apenas a identificação da marca do cartão e no verso do cartão tenha os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, atende à necessidade da CONTRATANTE?

RESPOSTA: O subitem 3 do Termo de Referência, anexo ao Edital, determina que no cartão deve estar aposto o nome do setor do TREC a que se destina.

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi
Assessoria de Julgamento de Licitações